



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 242/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a profissional **MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº. 162/2017 Inexigibilidade nº. 030/2017.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e o Sr. (a) **MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO**, dentista, inscrita no CPF/MF sob o nº. 110.445.016-00, e no CRO/MG sob o nº. 43507, residente e domiciliado (a) na Rua Espírito Santo, 418, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, CEP: 35590-000, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 242/2017 que como objeto a contratação de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade **ENDODONTIA**, junto ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, até dia **20 de janeiro de 2019**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a **cláusula oitava** que passara a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato é até **20/01/2019**, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____